DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Arealva

www.arealva.sp.gov.br cmas@arealva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 012 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação de suplementação do recurso Federal Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária através da plataforma online Whatsapp, realizada no dia 27 de setembro de 2023, as dez horas, a reunião foi direcionada da sede da Diretoria Social, onde está instalado o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

CONSIDERANDO: Apresentação do valor do cofinanciamento Federal e apresentação do Plano de Ação, pela Diretora de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Artigo 1° Aprovar o Recurso Federal Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV valor de R$ 34.668,70 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

Artigo 2° Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente o Plano de Ação do Recurso Federal para ser incluído a suplementação no orçamento da Assistência Social 2023.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arealva, 28 de setembro de 2023

Luciene dos Santos de Souza
Presidente CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Arealva

www.arealva.sp.gov.br cmas@arealva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 013 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social exercício 2024 para a execução dos serviços e ações socioassistenciais.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sua reunião extraordinária através de votação, realizada no dia 29 de setembro as dez horas, na sede da Diretoria Social, onde está instalado o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

CONSIDERANDO: Apresentação do Plano Municipal de Assistência Social exercício 2024 para a execução dos serviços socioassistenciais, pela Diretora de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do exercício de 2024 para garantir a transferência regular e automática de recursos do cofinanciamento Federal, Estadual e Municipal para a continuidade do desenvolvimento dos serviços socioassistenciais na concepção do direito visando a potencialização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito local.

Artigo 2° Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente o Plano Municipal de Assistência Social 2024 para a execução dos serviços socioassistenciais;

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arealva, 29 de setembro de 2023

Luciene dos Santos de Souza
Presidente CMAS